

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, em 24 de agosto de 1963

João
Prefeito Municipal
Eustáquio
Secretário

Lei n.º 21/63. -

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, Secretora e em Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Esporte Club Bugreiro do Sul, desta Cidade, o lote n.º 10 da quadra n.º 13 do Loteado Urbano desta Cidade.

Art. 2.º - A doação é feita em caráter definitivo, entretanto, com condição expressa de que o mencionado Club construa a sua sede dentro do prazo de doze (12) meses a contar da sanção desta Lei, e o caso da extinção da sociedade dentro de dez anos, reverterá para o Patrimônio desta Cidade.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caranheiras do Sul, em 21 de outubro de 1963

João
Prefeito Municipal
Eustáquio
Secretário